



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DA COMISSÃO Nº 024/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.314/2023 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, estabelece as metas com base nos princípios para metas, arrecadação, despesas e as alterações necessárias.

Segue ainda as Leis pertinentes, e mantém um equilíbrio entre a previsão das metas e a arrecadação.

A matéria está com base nas capacidades do município e não trará ônus, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de julho de 2023.

**WILLIAN SANCHES
SANTOS**
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS
RELATOR

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 024/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.314/2023 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria está baseada na capacidade do município e foi elaborada com base nos dados do orçamento e relatórios atuais, e segue as orientações das leis 4.320/64 e 101/2000.

A matéria é bem equilibrada em suas previsões e não irá trazer prejuízo ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de julho de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR